

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Respalado no inciso ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 019/2024, que tem como Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO (BARRACÃO) PARA ATENDIMENTO E INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MEIO AMBIENTE. Favorecido: Pessoa Física ITAMAR CALDEIRAS RIOS ISHIKWA inscrita no CPF: 545.714.991-91 e RG: 01.97255-3SSP/MG Residente na rua Campinas nº930 centro Município de Porto Alegre do Norte/MT. Valor global: R\$ 1.412,000,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais) mensais por um prazo 1 ano Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações. Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Maio de 2024.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93b03c10

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)